

Lei nº 61.

de 11 de Novembro de 1966.

"Autoriza pagamento de terreno"

Helene Lopes Plens, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao senhor Isaias Bassi a importância de Cr\$ 350 000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para quitação de uma área de terreno pertencente ao referido senhor, e desapropriada pela Prefeitura Municipal, conforme lei desta data.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba de Educação e Cultura do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Novembro de 1966.

*H. Lemos Lopes*

H. Lemos Lopes  
Prefeito Municipal

*10/11/66*

Publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal de  
Capela do Alto aos 11 de  
Novembro de 1966.

*Edison Dourado*

EDISON DOURADO  
Secretário